



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

ATA nº. 06/2024

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, de modo virtual através da plataforma de *web* conferências da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), reuniu-se o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), sob a Presidência da Interlocutora Institucional, Carine Dahl Corcini. Compareceram também os seguintes membros: Maurizio Silveira Quadro, Luciana Barros Pinto, Júlia de Oliveira Islabão, Flávia Marchi Nascimento, Raquel Silveira Rita Dias e Christian Ferreira Mackedanz (suplente). **Pauta: 1- Homologação das propostas para o edital do MEC de novos grupos PET:** Inicialmente, Carine lembrou que as duas propostas foram enviadas aos membros do CLAAPET por *e-mail* no dia 31 de julho de 2024. A seguir, ela fez um relato de como a Pró-Reitoria de Ensino (PRE) conduziu o processo de chamamento dos cursos para elaboração das propostas. O Edital definiu que cabia "à Pró-Reitoria de Graduação ou Pró-Reitoria de Extensão, ou órgão equivalente na instituição, definir as propostas internas que serão candidatas". Portanto, assim que a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC) publicou o Edital nº 04/2024 no dia 10 de julho de 2024 a PRE conversou com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC) e no dia 11 de julho de 2024 a PRE enviou o Memorando NUPROP nº 141/2024 através do processo SEI nº 23110.019115/2024-10 para todos os cursos de graduação da UFPel, definindo a data de 15 de julho de 2024 para que os professores e os diretores das Unidades Acadêmicas manifestassem o interesse em concorrer ao referido Edital. Após o prazo, sete cursos se mostraram interessados. Então foi marcada uma reunião para o dia 19 de julho de 2024 para explicar o funcionamento e os regramentos do PET e definir como se organizariam os grupos para elaboração das propostas. Após essa reunião mais alguns cursos desistiram, então foram montadas duas equipes: Medicina Veterinária (dois cursos) e Direito trabalhariam na proposta do Lote 2, Rede Encontro de Saberes, e Gestão Pública e Pedagogia trabalhariam na proposta do Lote 4, Rede de Educação Antirracista. Após essa data, houve a desistência do Curso de Direito, então o Lote 2 seguiu somente com os dois cursos de Medicina Veterinária. Assim, o trabalho dessas duas comissões resultou nas propostas enviadas ao CLAAPET por *e-mail* no dia 31 de julho de 2024, pois conforme o Edital, as propostas precisam ser "selecionadas pelo CLAA da universidade". Após esse relato, o CLAAPET passou a debater o teor das propostas. No caso do Lote 2, foi sugerido que a atividade sócio-emocional no item 3.6 deve ser explicada com maior clareza. No caso do Lote 4, foi solicitado que as atividades tenham uma melhor divisão entre ensino, pesquisa e extensão, atingindo uma carga horária total anual entre 1040 a 2080 horas, que fiquem mais detalhadas quais são as ações que compõem cada uma das atividades e que seja melhorada a escrita na questão da relação com a sociedade, trazendo mais informações sobre quais atividades vão se articular com os movimentos sociais negros de Pelotas. O CLAAPET deliberou então por aprovar as duas propostas de

novos grupos PET da UFPel com as restrições listadas acima. Os dois grupos de trabalho terão até o dia 7 de agosto de 2024 para enviar uma nova versão das propostas. Então, a própria presidência do CLAAPET verificará se as alterações solicitadas foram atendidas, sem necessidade de nova reunião.. **2- Apreciação do Edital para seleção de Tutor do Grupo PET Arquitetura:** Inicialmente, Carine explicou que os processos seletivos do PET Arquitetura e do PET Fronteiras foram antecipados porque caso a UFPel seja contemplada no edital de novos grupos PET do MEC, as seleções de tutores para esses novos grupos devem ocorrer em outubro e novembro. Portanto, para não acumular várias seleções, foi proposta uma antecipação nos processos seletivos dos PETs Arquitetura e Fronteiras. Nesta semana, fomos informados pelo tutor do PET Arquitetura que ele irá sair da bolsa antes da data prevista pois irá trabalhar na UFRGS. Por isso, o cronograma para o PET Arquitetura está ainda mais enxuto, para não deixar o grupo sem tutor e, conseqüentemente, os alunos sem bolsa. A seguir, Carine lembrou que a proposta de Edital foi enviada aos membros do CLAAPET por *e-mail* no dia 31 de julho de 2024 e projetou o Edital para debate sobre os itens do mesmo. Foram sugeridas alterações no item 2 do edital para deixar mais claro que a comissão de seleção deve considerar apenas os anos mais recentes para comprovação dos 36 meses de atuação dos candidatos nas atividades de graduação, pesquisa e extensão para homologação dos candidatos. Foi sugerido só aceitar comprovantes referentes ao período de janeiro de 2021 a julho de 2024, mas alguns membros observaram que poderia ser dado um período maior, considerando que na alínea b consta que “o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria”. Portanto o texto da alínea d) foi alterado para “d) Considerando que o ano de 2024 está em andamento, a comissão de seleção deve considerar o período de janeiro de 2020 a julho de 2024 para comprovação dos 36 meses de atuação dos candidatos nas atividades de graduação, pesquisa e extensão dos incisos III e IV”. Foi sugerido também que fosse dado mais um ano para os candidatos que tenham tido licença maternidade ou adoção neste período, como ocorre nas bolsas de pesquisa. Então foi acrescentada a alínea e) “Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2020, será considerado um ano a mais para comprovação dos 36 meses de atividades de graduação, pesquisa e extensão para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou pesquisador tiver licença maternidade ou adotante no período, será contabilizado desde 2019 e não 2020. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2020, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada no momento da submissão da proposta. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade”. No item 4 do Edital, referente a pontuação de currículo, foram inseridas as mesmas sugestões citadas acima, restringindo ao período de janeiro de 2020 a julho de 2024 os comprovantes para pontuação de currículo e acrescentando a exceção da licença maternidade e adoção. A seguir passou-se à análise das alterações na planilha de currículo. Conforme sugestões dos membros, no eixo ensino foi simplificada a questão da contagem das horas das disciplinas de graduação e orientações. No eixo pesquisa foi trocado o item de horas em projetos de pesquisa por horas ministrando disciplinas de pós-graduação. No eixo extensão foi separada a atuação como coordenador da atuação como participante de projeto de extensão, em dois campos, e foi melhorada a escrita no item referente aos eventos ou cursos de extensão. Após esses debates e ajustes, o Edital de Tutor do Grupo PET Arquitetura e a planilha de currículo foram aprovados pelo CLAAPET. **3- Apreciação do Edital para seleção de Tutor do Grupo PET Fronteiras - Saberes e Práticas Populares:**

Inicialmente, Carine explicou que no caso do PET Fronteiras o cronograma proposto tem a mesma intenção, de selecionar o novo tutor antes do resultado final da seleção do MEC de novos grupos PET, mas sem a mesma urgência do PET Arquitetura, por isso o resultado sairá mais para o final do mês de setembro. A seguir, lembrou que a proposta de Edital foi enviada aos membros do CLAAPET por *e-mail* no dia 31 de julho de 2024 e observou que as mesmas alterações sugeridas pelos membros do CLAAPET para o Edital do PET Arquitetura serão inseridas no Edital do PET Fronteiras. Após apreciação, o Edital foi aprovado pelo CLAAPET. **4-Homologação de Ingressos de Discentes nos Grupos PET da UFPel:** Christian explicou que há alguns anos o Ministério da Educação (MEC) deixou de exigir a ata do CLAAPET no momento da inserção do cadastro do aluno bolsista PET no sistema SIGPET. Por isso, o NUPROP passou a acumular vários ingressos de discentes no PET, aprovando-os apenas quando outros motivos demandassem a realização de reuniões. Portanto, vários ingressos de alunos no PET estão aguardando aprovação do Comitê. Observou, ainda, que os processos SEI referentes a esses ingressos foram enviados aos membros do CLAAPET por *e-mail* no dia 31 de julho de 2024, para uma leitura prévia, e projetou um dos processos para exemplificar a conferência que é feita no Termo e na Ata de seleção, antes da Pró-Reitora de Ensino assinar o Termo de Compromisso do aluno ingressante no Programa. O CLAAPET, então, deliberou pela homologação dos ingressos de discentes nos grupos PET da UFPel constantes nos seguintes processos: SEI\_23110.047027\_2023\_19, SEI\_23110.047609\_2023\_03, SEI\_23110.010135\_2024\_17, SEI\_23110.011716\_2024\_76, SEI\_23110.012760\_2024\_01, SEI\_23110.013456\_2024\_73, SEI\_23110.013675\_2024\_52, SEI\_23110.013824\_2024\_83, SEI\_23110.006283\_2024\_37, SEI\_23110.036757\_2023\_94, SEI\_23110.018970\_2024\_03, SEI\_23110.020722\_2024\_14, SEI\_23110.021161\_2024\_71, SEI\_23110.010117\_2024\_35, SEI\_23110.010795\_2024\_06, SEI\_23110.012230\_2024\_55, SEI\_23110.013424\_2024\_78, SEI\_23110.013232\_2024\_61, SEI\_23110.013628\_2024\_17, SEI\_23110.015978\_2024\_18, SEI\_23110.017396\_2024\_68, SEI\_23110.015389\_2024\_21, SEI\_23110.019664\_2024\_86. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Christian Ferreira Mackedanz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Assistente em Administração**, em 07/08/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DE OLIVEIRA ISLABAO, Chefe, Núcleo de Iniciação Científica**, em 07/08/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 09/08/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURIZIO SILVEIRA QUADRO**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/08/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARROS PINTO**, **Professor do Magistério Superior**, em 09/08/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MARCHI NASCIMENTO**, **Chefe, Núcleo de Formação de Professores**, em 09/08/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL SILVEIRA RITA DIAS**, **Técnico em Assuntos Educacionais**, em 12/08/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2698902** e o código CRC **1AC8B9B9**.